

**LISTA 2A - CHEQUE MAIS MORADIA
CONSTRUÇÃO ENTIDADES - UNIDADE HABITACIONAL
PARCERIAS: Complemento**

DEFINIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (Lei n.º 13.019/2014, art. 2º, inc. I alíneas “a”, “b” e “c”)	
Entidade Privada sem Fins Lucrativos	Entidade que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
Sociedades Cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999 que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica.	São as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
Organizações Religiosas	São as que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

ITEM	DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
1	<p>1.1 Cópia do Estatuto Social registrado e suas eventuais alterações também registradas, que preveja expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto solicitado. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. I e Lei n.º 13.019/2014, art. 33, inc. I / Lei n.º 17.928/2012, art. 58, inc. VI);</p> <p>1.2 Cópia do Estatuto Social registrado e suas eventuais alterações também registradas, que preveja expressamente: que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. I e Lei n.º 13.019/2014, art. 33, inc. III);</p> <p>1.3 Cópia do Estatuto Social registrado e suas eventuais alterações também registradas, que preveja expressamente: escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. I e Lei n.º 13.019/2014, art. 33, inc. IV) – Declaração do Contador (ANEXO I - Modelo AGEHAB).</p>
	<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1 – A <u>organização da sociedade civil</u> deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver. (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 26, § 5º e art. 26, inciso I).</p> <p>2 – A <u>organização religiosa</u> será dispensada do atendimento ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, art. 33, incisos I e III, acima transcritos. (Lei n.º 13.019/2014, art. 33, § 2º).</p> <p>3 – A <u>sociedade cooperativa</u> deverá apresentar certidão simplificada emitida por junta comercial. (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, inciso III).</p> <p>4 – A <u>sociedade cooperativa</u> deverá atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III. Todos os incisos estão transcritos no ITEM 3. (Lei n.º 13.019/2014, art. 33, § 3º).</p>
2	<p>A Organização de Sociedade Civil deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 26, inciso II e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. IV).
3	<p>Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual. (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, inciso V).</p>

4	Relação atual dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil – (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 26, inciso VII e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. II) – ANEXO II - Modelo AGEHAB;
5	Cópia dos documentos pessoais do Presidente da Entidade;
6	Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, inciso VII);
7	Declaração da não ocorrência de impedimentos à celebração da Parceria (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. III, alínea “a” e Lei n.º 13.019/2014, art. 39) ANEXO III - Modelo AGEHAB;
8	Declaração de não contratação e remuneração de funcionários públicos e parentes. (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 27) ANEXO IV - Modelo AGEHAB;
9	Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores (Constituição Federal, art. 7º, inciso XXXIII) ANEXO V - Modelo AGEHAB;
10	Declaração da não ocorrência de vedação à celebração da Parceria. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. III, alíneas “a” e “b”) ANEXO VI - Modelo AGEHAB;
11	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Esta Certidão abrange inclusive as contribuições sociais). (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, inc. II e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 65, inc. III);
12	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais – SEFAZ. (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, inc. II e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 65, inc. III);
13	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais. (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, inc. II e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 65, inc. III);
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. (Lei n.º 17.928/2012, art. 60, inc. VI / Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 26, inc. IV);
15	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS – CRF. (Lei n.º 17.928/2012, art. 60, inc. V / Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 26, inc. V e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. V);
16	Certidão atualizada de Inteiro Teor da Matrícula do imóvel (da área do empreendimento) emitida por cartório de registro competente, contendo registro atual e negativa de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer outros ônus incidentes sobre o imóvel, para comprovação dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, emitida há menos de 30 (trinta) dias. (Lei n.º 17.928/2012, art. 60, inc. VIII / Decreto n.º 93.240/1986, art. 1º, inc. IV);
17	Documento que comprove que a área será adquirida na operação;
18	Declaração de Contrapartida - Modelo AGEHAB;
19	Certidão Negativa de Tributos Municipais Relativas ao Imóvel (IPTU e outros). (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 65, inc. III);
20	Documento que comprove processo de seleção da Entidade para executar o empreendimento, em caso de área pública;
21	Declaração de que não se encontra em débito com a obrigação de prestar contas da aplicação de transferências anteriormente realizadas, ressalvando o previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 - Modelo AGEHAB;
22	Formulário Cadastral e Declaração de Ciência de Comunicação Processual (Modelo AGEHAB)

Observações:

- 1 – Cabe ao agente administrativo atestar a autenticidade de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, apresentadas pelo interessado (a). (Lei n.º 13.726/2018, art. 3º, inc. II);
- 2 – Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade na abertura do Processo Administrativo, na data da celebração da Parceria, bem como é obrigação da Organização da Sociedade Civil manter a validade destas durante toda a execução da Parceria. (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 28);
- 3 – Todas as Declarações devem ser assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil. (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 26, incisos IX e X).
- 4 – São partes integrantes deste Checklist os seguintes anexos:
ANEXO – I – Declaração do Contador. (Lei 13.019/2014, art. 33, inc. IV);
ANEXO – II – Relação atual dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil. (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 26, inciso VII);
ANEXO – III – Declaração da não ocorrência de impedimentos à celebração da Parceria (Lei n.º 13.019/2014, art. 39);
ANEXO – IV – Declaração de não contratação e remuneração de funcionários públicos e parentes. (Decreto Federal n.º 8.726/2016, art. 27);
ANEXO – V – Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores (Constituição Federal, art. 7º, inciso XXXIII).
ANEXO – VI – Declaração da não ocorrência de vedação à celebração da Parceria. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. III, alíneas “a” e “b”).

LISTA 2A - CHEQUE MAIS MORADIA
CONSTRUÇÃO ENTIDADES - UNIDADE HABITACIONAL
PARCERIAS: Complemento

ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Ofício de solicitação para abertura do processo com indicação do pleito;
2	Ofício da instituição financeira solicitando/autorizando a aplicação de recursos do cheque moradia e informando: 1. Nome do empreendimento, cidade, programa (FAR, FDS, FGTS) e quantidade de unidades habitacionais; 2. Valores do contrato firmado e valor por unidade habitacional contratado; 3. Motivos que levaram a necessidade de recursos estaduais complementares para concluir a obra; 4. Saldo de recursos ainda não liberados e destinados a execução da obra; 5. Valor necessário de recursos estaduais para completa conclusão do empreendimento.
3	Planilha de Levantamento de Serviços (PLS) – última versão encaminhada a CAIXA;
4	Documento (ofício ou e-mail) de liberação de parcela emitido pela CAIXA relativo a PLS supramencionada;
5	Contrato firmado com a instituição financeira ou TCP - Termo de Cooperação e Parceria firmado com a instituição financeira;
6	Ficha Resumo do Empreendimento (FRE) ou Quadro de Composição do Investimento (QCI) com aprovação da CAIXA;
7	Foto Aérea (localização em relação à malha urbana). Pode ser ainda, mapa ou foto digital e projeto do loteamento com identificação das unidades que estão sendo construídas;
8	Planta do loteamento contendo curvas de nível e confrontações (na planta do loteamento ou em anexo deve constar o quadro de áreas detalhado com quantidade de lotes e os índices urbanísticos) ARQUIVO IMPRESSO;
9	Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de abastecimento de água e esgoto válida ou documento que comprove a aprovação do projeto na concessionária;
10	Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de energia elétrica válida - CELG ou documento que comprove a aprovação do projeto na concessionária;
11	Declaração de infraestrutura - Modelo AGEHAB ;
12	Certidão de Uso do Solo;
13	Plano de Trabalho – Modelo AGEHAB ;
14	Licença ambiental prévia dentro do prazo de validade ;
15	Declaração de contrapartida (Lei n.º 17.928/2012, art.60,§ 2) - Modelo AGEHAB ;
16	Declaração comprovando a experiência da pessoa em atividades referentes à matéria objeto da Parceria que pretenda celebrar com a AGEHAB. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. VI); - Modelo AGEHAB ;
17.	Peças técnicas, contendo:
17.1	Projeto Executivo completo (planta baixa, planta de cobertura, implantação, cortes, fachadas, quadro de áreas e aberturas);
17.2	Memorial descritivo do serviço a ser executado;
17.3	Orçamento dos serviços que faltam ser executados com separação de custos unitários de material e mão de obra;
17.4	Orçamento aprovado pela instituição financeira;
17.5	Cronograma físico e financeiro dos serviços a serem executados;
17.6	ART ou RRT de autoria do projeto apresentado (a guia deverá estar recolhida ou com comprovante de pagamento).

GEPROTEC: 3096-5017